



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº. 089/2020 de 15/04/2020

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, convoca para tomar **POSSE** os servidores **PABLO HENRIQUE AMORIM DE SOUSA e THALES CORREIA GOMES**, aprovados no concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES, nomeados para o cargo de **AGENTE LEGISLATIVO**, através do Decreto Legislativo nº 038/2020 de 17/02/2020. Os servidores apresentaram os documentos exigidos por Lei, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional.

Linhares, 15 de abril de 2020.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº. 088/2020 de 13/04/2020

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que a pandemia do coronavírus (COVID-19) vem se propagando rapidamente pelo País, e que Linhares foi o primeiro Município do Estado, fora da Região Metropolitana, a registrar casos da doença;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal zelar pela segurança dos servidores do Legislativo, bem como manter a salubridade do ambiente de trabalho nesta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no Município de Linhares, de forma a evitar contaminação em grande escala e preservar a saúde da população em geral.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ciente do seu papel social ímpar na vida do Município, deve contribuir para a não proliferação do vírus;

CONSIDERANDO a importância da não aglomeração de pessoas neste período de PANDEMIA.

CONSIDERANDO todas as medidas preventivas que estão sendo tomadas pelas autoridades públicas diante da pandemia, como a decretação de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA pela Municipalidade e ESTADO CALAMIDADE PÚBLICA no país pelo Governo Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido sistema de revezamento de Servidores nos gabinetes deste Legislativo, devendo permanecer no interior dos gabinetes no máximo 1 (um) ou 2 (dois) Servidores, a serem determinados pelo chefe de gabinete.

Art. 2º - O horário de funcionamento dos gabinetes se dará das 07:00 horas às 13:00 horas exclusivamente.





Câmara Municipal de Linhares

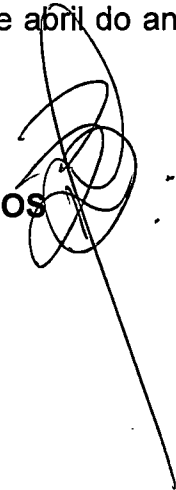
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 3º - Fica a cargo do chefe de gabinete definir e supervisionar a escala de Servidores na prestação dos serviços a partir de 15 de abril, sendo ele também responsável pelo apontamento de eventuais faltas ao Serviço que ocorrerem a partir desta data.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 087/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal o dia 09 (nove) de abril de 2020 – quinta-feira, data que antecede ao Feriado da Sexta Feira Santa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 084/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **ZAYRA TONETTO GUSMÃO**, servidora no cargo efetivo de ENFERMEIRA, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 20% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 083/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **ULISSES COSTA DA SILVA**, servidor no cargo efetivo de PROCURADOR, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 082/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **VINICIUS FANTIN SIRTOLI**, servidor no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 081/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **SIRLENE PEREIRA DA SILVA**, servidora no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 080/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **SANDRA DE SOUZA SANTOS RIBEIRO**, servidora no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 079/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **ROSELY MIGUEL**, servidora no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 078/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **MIZAEL RANGEL**, servidor no cargo efetivo de MOTORISTA, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 077/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **MARLEUZA SILVA RAIMUNDO**, servidora no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 076/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **MAYARA DOS SANTOS ZANARDI**, servidora no cargo efetivo de TELEFONISTA, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 075/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **MARIANA FRIGINI BISSOLI**, servidora no cargo efetivo de PROTOCOLISTA, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 074/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **MARCELA PIRES GONÇALVES**, servidora no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 073/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **LUCIANO VALLE**, servidor no cargo efetivo de MOTORISTA, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 072/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **LORENA DE SOUZA SANTOS**, servidora no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 071/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **LEONARDO DOS SANTOS PEGORETTI**, servidor no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 070/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **JOSILENE BATISTA DOS SANTOS**, servidora no cargo efetivo de ZELADORIA, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 069/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **JOSÉ CARLOS SOUZA**, servidor no cargo efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 068/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI**, servidor no cargo efetivo de PROCURADOR, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 067/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **JORGE PAULO DE ALMEIDA**, servidor no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 066/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **JESSYCA MARQUEZ SANTOS QUERENDO**, servidora no cargo efetivo de RECEPCIONISTA, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 065/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **JAILSON SILVA DA CONCEIÇÃO**, servidor no cargo efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 064/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **JANAINA DA COSTA FLEGLER**, servidora no cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 063/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **JACIARA DE ASSIS**, servidora no cargo efetivo de PROTOCOLISTA, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 062/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **IGOR SERAFIM PANDOLFI**, servidor no cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 061/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **HENRIQUE FRANCISCO POLEZI**, servidor no cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 060/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **HEMILIN ALVES DE VASCONCELOS**, servidora no cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 059/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **GABRIELA GON DOS SANTOS**, servidora no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **DIEGO KRENTZ**, servidor no cargo efetivo de **CONTROLADOR**, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 057/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **DANIELLI SANTANA BOBBIO**, servidora no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 056/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **DAIANE CELESTINO**, servidora no cargo efetivo de ASSISTENTE FINANCEIRO, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 20% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 055/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **CRISTIANO FERREIRA XAVIER**, servidor no cargo efetivo de AGENTE LEGISLATIVO, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 054/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **CIBELE FONTOURA BAZONI**, servidora no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 053/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **CARLOS ALBERTO CORREA DE MENDONÇA**, servidor no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 052/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **BRUNO ANASTACIO SUZANO**, servidor no cargo efetivo de TELEFONISTA, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 051/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **ANGELICA BERNARDINO**, servidora no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 050/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. **ALENILTON DA ROCHA SILVA**, servidor no cargo efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 10% (dez por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal do Servidor e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 049/2020 de 06/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Sra. **ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA**, servidora no cargo efetivo de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS, o **ADICIONAL POR ESCOLARIDADE** no percentual de 15% (quinze por cento), a ser calculado sobre o salário base, conforme previsão contida no art. 31 da Lei nº 3.834/2019, considerando requerimento formal da Servidora e homologação pela Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 048/2020 de 03/04/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provisão em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **EDINALVA NEITZEL**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº.047/2020

RECONHECE, PARA OS FINS DO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ENCAMINHADA POR MEIO DA MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 004, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Art. 46, VIII, "e" do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 08 de maio de 2018, baixa e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no Anexo I, da Lei nº 3.856, de 18 de julho de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de julho de 2020, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal de Linhares, encaminhada por meio da Mensagem Complementar nº 004/2020, de 30 de março de 2020.

Art. 2º Compete à Comissão de Finanças, Economia, Orçamento e Fiscalização da Câmara Municipal de Linhares acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo Coronavírus (Covid-19).

§ 1º Para fins deste Decreto Legislativo, os trabalhos poderão ser desenvolvidos por meio virtual, nos termos definidos pelo Presidente da Comissão.

§ 2º A Comissão realizará, mensalmente, reunião com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, para avaliar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas pertinentes à emergência de saúde pública relacionada ao novo Coronavírus (Covid-19).

§ 3º Em um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do final dos efeitos da calamidade pública reconhecida por este Decreto Legislativo, a Comissão realizará audiência pública com a presença do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, para apresentação e avaliação de relatório circunstanciado da situação fiscal e da execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública relacionada ao novo Coronavírus (Covid-19).



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

2

CONTINUAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº.047/2020

§4º A realização da audiência pública a que se refere o §3º deste artigo deve ser publicada com antecedência pelo Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de março do ano dois mil e vinte.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº. 046/2020, de 26/03/2020

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 045/2020, O RESTABELECIMENTO DOS EFEITOS DO DECRETO Nº 041/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que não houve um aumento considerável no número de novos casos de infectados pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Linhares, desde a edição do Decreto nº 045/2020;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Linhares desempenha relevante papel nas ações do Município, necessitando apreciar as proposições dos Edis e do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda que a Câmara Municipal manterá número reduzido de servidores atuando nesse período, o que diminui o contato e o risco de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), observando-se a recomendação de isolamento social;

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 045, de 19 de março de 2020, devendo os Servidores e Vereadores retornarem aos trabalhos ordinários no dia 30 de março de 2020.

Art. 2º - Ficam restabelecidos os efeitos e volta a vigorar o Decreto nº 041/2020, de 17 de março de 2020, que concedeu, de ofício, férias aos Servidores desta Casa de Leis, devendo os referidos Servidores permanecerem em gozo de férias pelo restante do período anteriormente concedido.

Parágrafo único. O período em que o expediente da Câmara Municipal de Linhares esteve suspenso, por força do Decreto nº 045/2020, não será contado como período de gozo de férias dos Servidores mencionados no *caput* deste artigo, devendo a contagem continuar a partir do dia 30/03/2020, descontados os dias de férias já gozados anteriormente.

Art. 3º - Durante o período de vigência das medidas de enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), ficam suspensos os deferimentos de solicitações de viagens ou translados para outros Municípios ou Estados.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 4º - Fica prorrogado por tempo indeterminado o prazo de 15 dias de afastamento estabelecido pelo art. 1º do decreto nº 042/2020 de 18/03/2020, que dispõe sobre o afastamento dos Servidores desta Casa que pertencem ao grupo de risco da Covid19, em virtude de sua vulnerabilidade frente a doença. O retorno desses Servidores se dará somente quando, a depender da evolução do contágio pela pandemia do CORONAVIRUS, for seguro a retomada da livre circulação dessas pessoas às ruas e ao local de trabalho.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº. 045/2020 de 20/03/2020

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19)"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS do último dia 11/03/2020, que reconheceu a doença provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia mundial, e que Linhares foi o primeiro Município do Estado, fora da Região Metropolitana do Espírito Santo, a registrar casos da doença;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS recomenda o isolamento físico, tendo em vista ser a melhor ação para diminuir a transmissão de Covid-19 pelo mundo;

CONSIDERANDO que a orientação do Ministério da Saúde e das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde para que se mantenha as pessoas em casa, em isolamento social, para evitar a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde (SESA), no boletim divulgado na noite da última quinta-feira, notificou 488 casos suspeitos e este número é crescente a cada novo boletim, bem como, que os Governos Municipal e do Estado já adotaram medidas como fechamento de estabelecimentos comerciais, restrições de acesso aos bancos, além do revezamento de servidores fora dos grupos de risco para diminuir a mobilidade e demanda por serviços;

CONSIDERANDO que o Município de Linhares já tem um caso confirmado do novo Coronavírus e vem registrando aumento recorrente no número de casos suspeitos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 355 do Poder Executivo Municipal, que prevê a redução de circulação de pessoas na cidade, estabelece o isolamento, a separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito municipal e intermunicipal, mercadorias e outros, para evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO que, para chegar ao trabalho, muitos dos servidores desta Casa de Leis se utilizam de transportes públicos e se aglomeram, tendo contato direto com muitas pessoas e objetos passíveis de estarem contaminados pelo novo



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Coronavírus (COVID-19), aumentando o risco de contaminação dos demais servidores;

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal zelar pela segurança dos servidores do Legislativo, bem como manter a salubridade do ambiente de trabalho nesta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais visando à redução da circulação de pessoas no Município de Linhares, de forma a evitar contaminação em grande escala e preservar a saúde da população em geral.;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ciente do seu papel social ímpar na vida do Município, deve contribuir para a não proliferação do vírus;

CONSIDERANDO todas as medidas preventivas que estão sendo tomadas pelas autoridades públicas diante da pandemia, como o Decreto nº 4593-R, que constitui ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO e o Decreto nº 355, de 16/03/2020 que decreta SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA no Município de Linhares, além da aprovação pelo Senado do Projeto de Decreto Legislativo encaminhado pelo Governo Federal que reconhece que o País está em estado de calamidade pública em razão da pandemia do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão de todas as atividades nas dependências da Câmara Municipal de Linhares, desde as sessões plenárias, funcionamento dos gabinetes parlamentares e atividades administrativas, pelo período de 14 (quatorze) dias, iniciando-se em 23 de março de 2020 e retornando as atividades no dia 06 de abril de 2020.

Parágrafo único - O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado no caso de necessidade superveniente.

Art. 2º - Fica estabelecido que, diante da situação excepcional que o Município se encontra, os Servidores deste Legislativo não serão penalizados pelo não comparecimento ao local de trabalho no período previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 041/2020, de 17 de março de 2020, que concedeu, de ofício, férias aos Servidores desta Casa, mantidos seus efeitos até o dia 22/03/2020. Desta forma, os dias de férias já gozados até o dia imediatamente anterior à suspensão das atividades da Câmara Municipal de Linhares serão suprimidos do próximo período de gozo a ser concedido.

Art. 4º - No caso de urgência ou preservação do interesse público, durante o período de suspensão das atividades do Poder Legislativo Municipal, o Presidente da Câmara Municipal de Linhares poderá convocar Vereadores e Servidores para a



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

realização de sessões extraordinárias, visando a discussão e deliberação de proposições existentes e/ou encaminhadas à Câmara Municipal por quem de direito.

Art. 5º - Para atendimento das demandas surgidas no período de suspensão das atividades do Poder Legislativo Municipal, os servidores lotados nos setores administrativos da Câmara Municipal de Linhares poderão ser convocados pela chefia imediata para atendimento das referidas demandas, assim como, se possível, exercerão suas atividades de forma remota, na modalidade de *home office*.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 044/2020 de 19/03/2020

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação para o cargo de **Agente Legislativo** dos Senhores FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA e WELLINGTON ALVARENGA NUNES, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 038/2020 de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 18 de fevereiro de 2020, por motivo de falta de posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº. 043/2020 de 18/03/2020

“DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO
DIANTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS
(COVID-19) “

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal zelar pela segurança dos servidores do Legislativo, bem como manter a salubridade do ambiente de trabalho nesta Casa;

CONSIDERANDO que a pandemia do coronavírus (COVID-19) vem se propagando rapidamente pelo País, e que Linhares foi o primeiro Município do Estado, fora da Região Metropolitana, a registrar casos da doença;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ciente do seu papel social ímpar na vida do Município, deve contribuir para a não proliferação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica temporariamente suspenso o atendimento ao público nas dependências desta Câmara Municipal, permanecendo apenas com suas atividades internas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo “Antenor Elias” aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº. 042/2020 de 18/03/2020

“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO OBRIGATÓRIO DAS ATIVIDADES PARA OS SERVIDORES SEXAGENÁRIOS OU EM GRUPO DE RISCO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, RESSALVADOS AQUELES QUE JÁ SE ENCONTREM AFASTADOS EM RAZÃO DE GOZO DE FÉRIAS NA FORMA DO DRECRETO Nº 041/2020”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal zelar pela segurança dos servidores do Legislativo, bem como manter a salubridade do ambiente de trabalho nesta Casa;

CONSIDERANDO que a pandemia do coronavírus (COVID-19) vem se propagando rapidamente pelo País, e que Linhares foi o primeiro Município do Estado, fora da Região Metropolitana, a registrar casos da doença;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ciente do seu papel social ímpar na vida do Município, deve contribuir para a não proliferação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º - Determinar que os servidores da Câmara Municipal de Linhares com mais de 60 (sessenta) anos de idade não compareçam as dependências dessa casa pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir de 18/03/2020.

Art. 2º - Determinar aos servidores que, a critério do setor de Enfermagem dessa Casa, se encontram no grupo de risco de proliferação da doença, se sujeitem a medida prevista no artigo anterior.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº. 041/2020 de 17/03/2020

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS EM COMUM PELO PERÍODO DE 15 DIAS A TODOS OS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES QUE JÁ TENHAM CUMPRIDO PERÍODO AQUISITIVO PARA OBTENÇÃO DESSE DIREITO, RESSALVADOS OS LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA E OS CEDIDOS DA PREFEITURA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal zelar pela segurança dos servidores do Legislativo, bem como manter a salubridade do ambiente de trabalho nesta Casa;

CONSIDERANDO que a pandemia do coronavírus (COVID-19) vem se propagando rapidamente pelo País, e que Linhares foi o primeiro Município do Estado, fora da Região Metropolitana, a registrar casos da doença;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, ciente do seu papel social ímpar na vida do Município, deve contribuir para a não proliferação do vírus;

CONSIDERANDO que no Sistema Jurídico Nacional inexistia previsão de direito subjetivo ao momento de gozo de férias e que sua concessão decorre exclusivamente de juízo de conveniência e oportunidade por parte da administração;

DECRETA:

Art. 1º – Conceder **FÉRIAS EM COMUM** pelo período de 15 (quinze) dias a todos os servidores comissionados da Câmara Municipal de Linhares que já tenham cumprido período aquisitivo para obtenção desse direito, ressalvados os cargos de direção, os lotados na Procuradoria Geral da Câmara e os cedidos da Prefeitura.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 3º – O disposto no artigo anterior se aplica indistintamente aos servidores Efetivos, Comissionados e cedidos da Prefeitura Municipal de Linhares.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 040/2020 de 02/03/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida por este decreto, ao Sr. **FRANK COUTINHO DE SOUZA**, servidor no cargo de Diretor Geral, a gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 37 da Lei nº 3.670/2017, pela designação ao **Assessoramento à Mesa Diretora** desta Casa de Leis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 2º – No tocante aos Servidores Efetivos, o gozo das férias neste período será facultativo, tendo em vista que os serviços administrativos da Casa não serão paralisados, devendo aqueles que tenham interesse, apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para manifestação formal.

Art. 3º – As Férias serão concedidas aos servidores abrangidos no artigo primeiro, independente de requerimento, pelo período comum de 18/03/2020 a 01/04/2020, com retorno as atividades em 02/04/2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 039/2020 de 02/03/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Legislativo nº 029/2020 de 03/02/2020, o qual concedia ao Servidor **THIAGO MONTEIRO BONATTO**, a gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 37 da Lei nº 3.670/2017, pela designação ao **Assessoramento à Mesa Diretora** desta Casa de Leis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 038/2020 de 17/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, do Grupo Ocupacional Suporte Técnico, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

14º PABLO HENRIQUE AMORIM DE SOUSA;
15º FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA;
16º WELLINGTON ALVARENGA NUNES e
17º THALES CORREIA GOMES.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

do descarte correto do lixo, da preservação do meio ambiente, do bem estar animal entre outros. **Do Valor Global:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**

Protocolo 564112

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2020. PROCESSO Nº 69.290/2019. DAS PARTES: PMVV X JOSÉ PEDRO LOUREIRO ME. **Do objeto:** Contratação artística para apresentações que acontecerá na Tenda Cultural 2020, que será realizado no período de 17/01/2020 à 16/02/2020. **Do Valor Global:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**

Protocolo 564119

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2020. PROCESSO Nº 69.288/2019. DAS PARTES: PMVV X ANA CINTIA ALVES MACHADO ME. **Do objeto:** Contratação artística para apresentações que acontecerá na Tenda Cultural 2020, que será realizado no período de 17/01/2020 à 16/02/2020. **Do Valor Global:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**

Protocolo 564124

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2020. PROCESSO Nº 72.713/2019. DAS PARTES: PMVV X RATIBUM PRODUÇÕES DE ARTES LTDA - ME. **Do objeto:** Contratação artística para apresentações que acontecerá na Tenda Cultural 2020, que será realizado no período de 17/01/2020 à 16/02/2020. **Do Valor Global:** R\$ 17.000,00 (dezenove mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**

Protocolo 564129

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2020. PROCESSO Nº 69.292/2019. DAS PARTES: PMVV X KR SERVIÇOS E EVENTOS ME. **Do objeto:** Contratação artística para apresentações que acontecerá na Tenda Cultural 2020, que será realizado no período de 17/01/2020 à 16/02/2020. **Do Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**

Protocolo 564135

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2020. PROCESSO Nº 69.292/2019. DAS PARTES: PMVV X KR SERVIÇOS E EVENTOS ME. **Do objeto:** Contratação artística para apresentações que acontecerá na Tenda Cultural 2020, que será realizado no período de 17/01/2020 à 16/02/2020. **Do Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que

sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**
Protocolo 564138
RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2020. PROCESSO Nº 69.304/2019. DAS PARTES: PMVV X J.E PRODÇÕES E EVENTOS LTDA. **Do objeto:** Contratação artística para apresentações que acontecerá na Tenda Cultural 2020, que será realizado no período de 17/01/2020 à 16/02/2020. **Do Valor Global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**

Protocolo 564146

Câmaras

Linhares

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2020 de 17/02/2020

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016

DECRETO:

Art. 1º Fica revogada a nomeação para o cargo de **Agente Legislativo** dos Senhores ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA, THAYLAN RODRIGUES GOMES, THIAGO BITTENCOURT DOS SANTOS e GUILHERME POLITO FIRMINO, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 005/2020 de 13/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 14 de janeiro de 2020, por motivo de falta de posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Linhares
REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

Protocolo 564215

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2020 de 17/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, do Grupo Ocupacional Suporte Técnico, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

14º PABLO HENRIQUE AMORIM DE SOUSA;
15º FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA;
16º WELLINGTON ALVARENGA NUNES e
17º THALES CORREIA GOMES.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Protocolo 564217

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo de Inexigibilidade Nºs. 000004/2020** o Sr. RICARDO BONOMO VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a contratação da EMPRESA GENISES CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE VEREADOR E ASSESSORES NO CURSO 224º CURSO DE CAPACITAÇÃO com o tema PADRONIZAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS ADMINISTRATIVOS E RADAÇÃO OFICIAL, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93 art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 000324/2020.

Linhares - ES

10 de fevereiro de 2020.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 563851

Pancas

RESUMO DE CONTRATO
Processo nº: 000013/2020

Contrato nº: 004/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS.
CONTRATADA: NEWNET TELECOM LTDA.

OBJETO: tem como objeto a contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP - Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Pancas à rede mundial de Internet, com velocidade total garantida de 10 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.890-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

33.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CMP
Protocolo 563983

Entidades Federais

Conselho Regional de Farmácia

Edital de Convocação
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF/ES
O Presidente do CRF/ES convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, para assumir o Técnico Nível Superior I - Administração, conforme apresentado abaixo, referente o Edital de Homologação publicado em 29/01/2020, para comparecer na sede do CRF/ES, na Avenida Anísio Fernandes Coelho, 104 - Jardim da Penha - Vitória/ES no prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento do AR, para assunção do Cargo.

Cargo: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - ADMINISTRAÇÃO
Classificação Nome do Candidato Dt Nasc. Nota
01 JESSICA DA VITORIA 27/03/1990 93,75

Vitória (ES), 17 de fevereiro de 2020.

Dr. Luiz Carlos Cavalcanti
Presidente do CRF/ES

Protocolo 564152

Conselho Regional de Serviço Social

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES

PORTARIA CRESS/ES Nº 95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Ementa: Nomela Pregoeiros e Integrante da equipe de apoio aos Pregões do Conselho Regional de



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 038/2020 de 17/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, do Grupo Ocupacional Suporte Técnico, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

14º PABLO HENRIQUE AMORIM DE SOUSA;
15º FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA;
16º WELLINGTON ALVARENGA NUNES e
17º THALES CORREIA GOMES.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 038/2020 de 17/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, do Grupo Ocupacional Suporte Técnico, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

14º PABLO HENRIQUE AMORIM DE SOUSA;
15º FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA;
16º WELLINGTON ALVARENGA NUNES e
17º THALES CORREIA GOMES.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 037/2020 de 17/02/2020

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação para o cargo de **Agente Legislativo** dos Senhores ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA, THAYLAN RODRIGUES GOMES, THIEGO BITTENCOURT DOS SANTOS e GUILHERME POLITO FIRMINO, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 005/2020 de 13/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 14 de janeiro de 2020, por motivo de falta de posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

do descarte correto do lixo, da preservação do meio ambiente, do bem estar animal entre outros.
Do Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**

Protocolo 564112

RESUMO DO CONTRATO Nº 026/2020. PROCESSO Nº 69.290/2019. DAS PARTES: PMVV X JOSÉ PEDRO LOUREIRO ME. **Do objeto:** Contratação artística para apresentações que acontecerá na Tenda Cultural 2020, que será realizado no período de 17/01/2020 à 16/02/2020. **Do Valor Global:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**

Protocolo 564119

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2020. PROCESSO Nº 69.288/2019. DAS PARTES: PMVV X ANA CINTIA ALVES MACHADO ME. **Do objeto:** Contratação artística para apresentações que acontecerá na Tenda Cultural 2020, que será realizado no período de 17/01/2020 à 16/02/2020. **Do Valor Global:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**

Protocolo 564124

RESUMO DO CONTRATO Nº 017/2020. PROCESSO Nº 72.713/2019. DAS PARTES: PMVV X RATIMBUM PRODUÇÕES DE ARTES LTDA - ME. **Do objeto:** Contratação artística para apresentações que acontecerá na Tenda Cultural 2020, que será realizado no período de 17/01/2020 à 16/02/2020. **Do Valor Global:** R\$ 17.000,00 (dezoito mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**

Protocolo 564129

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2020. PROCESSO Nº 69.292/2019. DAS PARTES: PMVV X KR SERVIÇOS E EVENTOS ME. **Do objeto:** Contratação artística para apresentações que acontecerá na Tenda Cultural 2020, que será realizado no período de 17/01/2020 à 16/02/2020. **Do Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**

Protocolo 564135

RESUMO DO CONTRATO Nº 023/2020. PROCESSO Nº 69.292/2019. DAS PARTES: PMVV X KR SERVIÇOS E EVENTOS ME. **Do objeto:** Contratação artística para apresentações que acontecerá na Tenda Cultural 2020, que será realizado no período de 17/01/2020 à 16/02/2020. **Do Valor Global:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que

sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2020. PROCESSO Nº 69.304/2019. DAS PARTES: PMVV X J.E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. **Do objeto:** Contratação artística para apresentações que acontecerá na Tenda Cultural 2020, que será realizado no período de 17/01/2020 à 16/02/2020. **Do Valor Global:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Do prazo:** 30 (trinta) dias, sendo que sua eficácia dar-se-á após a publicação na forma da lei. **SEMCULT/PMVV**

Protocolo 564146

Câmaras

Linhares

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2020 de 17/02/2020

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016

DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a nomeação para o cargo de **Agente Legislativo** dos Senhores ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA, THAYLAN RODRIGUES GOMES, THIAGO BITTENCOURT DOS SANTOS e GUILHERME POLITO FIRMINO, nomeados pelo Decreto Legislativo nº 005/2020 de 13/01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 14 de janeiro de 2020, por motivo de falta de posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.
RICARDO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

Protocolo 564215

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2020 de 17/02/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, do Grupo Ocupacional Suporte Técnico, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:
14º PABLO HENRIQUE AMORIM DE SOUSA;

15º FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA;

16º WELLINGTON ALVARENGA NUNES e

17º THALES CORREIA GOMES.
Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1.347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Protocolo 564217

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no **Processo de Inexigibilidade Nºs. 000004/2020** o Sr. **RICARDO BONOMO VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a **INEXIGIBILIDADE** da licitação objetivando a contratação da **EMPRESA GÊNISES CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE VEREADOR E ASSESSORES NO CURSO 224º CURSO DE CAPACITAÇÃO** com o tema **PADRONIZAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS ADMINISTRATIVOS E ROTAÇÃO OFICIAL**, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93 art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 000324/2020.

Linhares - ES
10 de fevereiro de 2020.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 563851

Vitória (ES), Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2020.

Pancas

RESUMO DE CONTRATO

Processo nº: 000013/2020

Contrato nº: 004/2020.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS.

CONTRATADA: NEWNET TELECOM LTDA.

OBJETO: tem como objeto a contratação de empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à Internet por meio de IP - Internet Protocol, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Pancas à rede mundial de Internet, com velocidade total garantida de 10 Mbps (megabits por segundo) por link dedicado.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.890-MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES LEGISLATIVAS

33.90.39.00.00 - SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

OTNIEL CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CMP

Protocolo 563983

Entidades Federais

Conselho Regional de Farmácia

Edital de Convocação
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF/ES
O Presidente do CRF/ES convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, para assumir o Técnico Nível Superior I - Administração, conforme apresentado abaixo, referente o Edital de Homologação publicado em 29/01/2020, para comparecer na sede do CRF/ES, na Avenida Anísio Fernandes Coelho, 104 - Jardim da Penha - Vitória/ES no prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento do AR, para assunção do Cargo.

Cargo: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR I - ADMINISTRAÇÃO
Classificação Nome do Candidato Dt Nasc. Nota
01 JESSICA DA VITORIA 27/03/1990 93,75

Vitória (ES), 17 de fevereiro de 2020.

Dr. Luiz Carlos Cavalcanti
Presidente do CRF/ES

Protocolo 564152

Conselho Regional de Serviço Social

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 17ª REGIÃO/ES
PORTARIA CRESS/ES Nº 95, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Ementa: Nomela Pregoeiros e Integrante da equipe de apoio aos Pregões do Conselho Regional de



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 036/2020 de 17/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal os dias 21 (vinte e um), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2020, respectivamente, sexta, segunda e terça-feira de Carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 035/2020 de 10/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao Sr. **MIGUEL SIMON CALMON FERNANDES**, servidor no cargo efetivo de ALMOXARIFE, a gratificação de 20% (vinte por cento) prevista no art. 72 da Lei nº 3.834/2019 e seu anexo IV, pela designação à **Chefia de Seção categoria Almojarifado**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 034/2020 de 10/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Sra. **LORENA DE SOUZA SANTOS**, servidora no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a gratificação de 20% (vinte por cento) prevista no art. 72 da Lei nº 3.834/2019 e seu anexo IV, pela designação à **Chefia de Seção categoria Apoio ao Plenário**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 033/2020 de 10/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Sra. **MARIANA FRIGINI BISSOLI**, servidora no cargo efetivo de PROTOCOLISTA, a gratificação de 20% (vinte por cento) prevista no art. 72 da Lei nº 3.834/2019 e seu anexo IV, pela designação à **Chefia de Seção categoria Protocolo**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

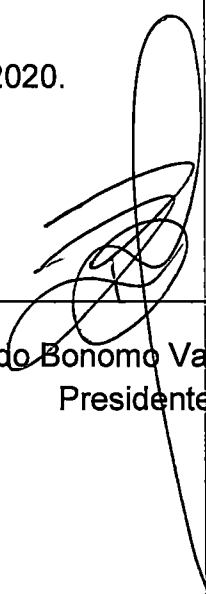
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº. 032/2020 de 10/02/2020

**TERMO DE POSSE
CARGO EFETIVO**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, convoca para tomar **POSSE** o servidor **LOURIVAL BORGES DE AGUIAR JÚNIOR**, aprovado no concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES, nomeado para o cargo de **AGENTE LEGISLATIVO**, através do Decreto Legislativo nº 005/2020 de 13/01/2020. O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional.

Linhares, 10 de Fevereiro de 2020.



Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente

contratante.

Viana, ES, 10 de fevereiro de 2020.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA
Protocolo 562320

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2020

Processo Administrativo nº. 09650/2019.
TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA REFORMA COM REFORÇO ESTRUTURAL NA EDIFICAÇÃO DA EMEF PADRE ANTUNES SIQUEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NO MUNICÍPIO DE VIANA - ES.

Valor: R\$ 1.445.650,46 (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: terá a o prazo de vigência a contar do dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial e se estenderá pelo prazo de 13 (treze) meses e o prazo de execução da obra é de 12 (doze) meses.

Viana, ES, 10 de fevereiro de 2020.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 562324

Vila Velha

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB/PMVV, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA/PMVV, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 9.172/2020, LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO PARA MICRODRENAGEM (CÓD. 21.01) DA AVENIDA MINOSO DO SUL, NO BAIRRO PRAIA DE ITAPARICA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

Protocolo 562223

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2016. PROCESSO Nº. 58.910/2015. DAS PARTES: PMVV X DINAMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Do objeto: Referente a prestação de serviço de instalação, interligação e manutenção de pontos de rede de fibra óptica de 100 Mbps. Do prazo: a partir de 08/11/2019. SEMED/PMVV
Protocolo 562104

RESUMO DO CONTRATO Nº 012/2020. PROCESSO Nº 68.423/2019. DAS PARTES: PMVV X INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL LTDA. Do objeto:

Contratação de Palestrantes para treinamento e capacitação relativas às instruções e normas reguladas pelo novo Decreto Federal 10.024/2019 para realização de licitações na modalidade Pregão Eletrônico. Do Valor Global: R\$ 20.966,40 (vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Do Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da data sua assinatura. SEMAD/PMVV
Protocolo 562116

Câmaras

Linhares

DECRETO Nº 032/2020 de 10/02/2020

TERMO DE POSSE CARGO EFETIVO

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.553/2015, combinado com o disposto no art. 9º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, convoca para tomar POSSE o servidor LOURIVAL BORGES DE AGUIAR JÚNIOR, aprovado no concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES, nomeado para o cargo de AGENTE LEGISLATIVO, através do Decreto Legislativo nº 005/2020 de 13/01/2020. O servidor apresentou os documentos exigidos por Lei, bem como o Atestado de Saúde Ocupacional.

Linhares, 10 de fevereiro de 2020.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente

Protocolo 562122

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE CONVENIO Nº 11/2020. Partes: Mun. Iúna X Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Objeto: prestação de serviços de saúde em fisioterapia, psicologia e fonoaudiologia em atendimento a pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas matriculadas na Instituição. A vigência será a partir da publicação até 31 de dezembro de 2020. Valor: R\$137.852,00.

Wellton Virgílio Pereira
Prefeito de Iúna
Vanessa Leocádio Adami
Secretária de Saúde

Protocolo 561842

Fundo Municipal de Saúde de Serra

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 310/2018. PROCESSO Nº 57.543/2018 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa COOPANESTES - COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
Objeto:

Prorrogação da vigência do, por 12 (doze) meses. As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária 10.302.0190.2192 FR 1.214.000.

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA
Secretário de Saúde da Serra
Protocolo 562292

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 253/2018. PROCESSO Nº 57.543/2018 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa COOPATAXI

Objeto: Prorrogação da vigência do, por 180 (cento e oitenta) dias. As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária 10.122.0530.204 FR 1.211.000.

ALEXANDRE CAMILO F. VIANA
Secretário de Saúde da Serra
Protocolo 562293

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

RESUMO DA PORTARIA SAAE-LIN Nº 29/2020, DE 10/02/2020.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor FÁBIO DA SILVA MOÇO, Operador de Máquinas, matrícula 936, a partir do dia 06/02/2020, conforme Processo 177/2020 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

WALDINEY CARLOS SIQUEIRA
Diretor Geral do SAAE
Matrícula 217

Protocolo 562272

RESUMO DA PORTARIA SAAE-LIN Nº 30/2020, DE 10/02/2020.

Dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor LOURIVAL BORGES DE AGUIAR JÚNIOR, Agente de Manutenção, matrícula 977, a partir do dia 11/02/2020, conforme Processo 174/2020 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Serviço Autônomo de Água e

Vitória (ES), Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2020.

Esgoto de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

WALDINEY CARLOS SIQUEIRA
Diretor Geral do SAAE
Matrícula 217
Protocolo 562277

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

PORTARIA SAAE-SMA-Nº 018/2020, DE 07/02/2020
O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus - ES, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 9.339/2017 de 02/10/2017, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 198 Parágrafo Único da Lei nº. 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Funções Públicas do Município de São Mateus - ES.

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. DETERMINAR o afastamento do Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, Padrão II-A-L-I, matrícula nº. 000260, do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e afim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº. 00075/2020 de 04/02/2020, do qual já foi citado para fins do exercício do direito de que trata o Artigo 198 da Lei acima citada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RENÉ MICHEL KHERLAKIAN
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 562004

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL

NÃO É A TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL

DESDE 1898

QUE FAYO ESPÍRITO SE ENVOLEVA SE ENVOLEVA SE ENVOLEVA



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 031/2020 de 03/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, o (a) Sr. (a) **GERLIANE NUNES DIAS ROFFA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 030/2020 de 03/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao Sr. **LUCIANO DE OLIVEIRA DUTRA**, servidor no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a gratificação de 20% (vinte por cento) prevista no art. 72 da Lei nº 3.834/2019 e seu anexo IV, pela designação **Chefia de Seção categoria Serviços Gerais**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2020 de 03/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida por este decreto, ao Sr. **THIAGO MONTEIRO BONATTO**, servidor no cargo de Diretor de Suprimentos, a gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 37 da Lei nº 3.670/2017, pela designação ao **Assessoramento à Mesa Diretora** desta Casa de Leis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 029/2020 de 03/02/2020

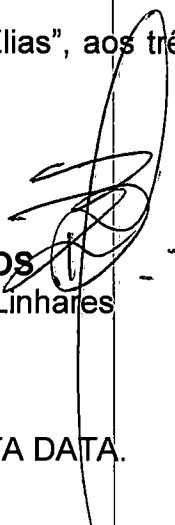
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida por este decreto, ao Sr. **FRANK COUTINHO DE SOUZA**, servidor no cargo de Diretor Geral, a gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 37 da Lei nº 3.670/2017, pela designação ao **Assessoramento à Mesa Diretora** desta Casa de Leis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.


RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 028/2020 de 03/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provisão em Comissão, **DIRETOR GERAL**, nível 01-CCL-1, o (a) Sr. (a) **FRANK COUTINHO DE SOUZA** servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 027/2020 de 03/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Legislativo nº 230/2019 de 27/12/2019, o qual concedia ao Servidor **LUCIANO DE OLIVEIRA DUTRA**, a gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 37 da Lei nº 3.670/2017, pela designação ao **Assessoramento à Mesa Diretora** desta Casa de Leis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 026/2020 de 03/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Legislativo nº 229/2019 de 27/12/2019, o qual nomeava o Servidor Efetivo **LUCIANO DE OLIVEIRA DUTRA** ao cargo de Provimento em Comissão **DIRETOR GERAL**, nível 01-CCL-1, da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 025/2020 de 03/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **CHARLENE DO NASCIMENTO RIBEIRO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 024/2020 de 03/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, o (a) Sr. (a) **ANA PAULA DOS SANTOS TABORDA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023/2020 de 03/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Sra. **ROSELY MIGUEL**, servidora no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a gratificação de 20% (vinte por cento) prevista no art. 72 da Lei nº 3.834/2019 e seu anexo IV, pela designação à **Chefia de Seção categoria Supervisão do Plenário**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 022/2020 de 03/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Sra. **GABRIELA GON DOS SANTOS**, servidora no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a gratificação de 40% (quarenta por cento) prevista no art. 72 da Lei nº 3.834/2019 e seu anexo IV, pela designação à **Chefia de Departamento categoria Administração de Pessoal**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2020 de 03/02/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Sra. **ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA**, servidora no cargo efetivo de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS, a gratificação de 20% (vinte por cento) prevista no art. 72 da Lei nº 3.834/2019 e seu anexo IV, pela designação à **Chefia de Seção categoria Arquivo**.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 168/2019 de 08/07/2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2020 de 27/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica por este decreto concedida Licença sem vencimentos para trato de interesses pessoais à Servidora **KAREN BORCHARDT DOS SANTOS**, lotada no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**, nível III- IV-B, pelo período de 4 (quatro) anos, com vigência a partir de 05/02/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2020 de 27/01/2020

"Dispõe sobre a estabilidade de Servidores em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 1.347 de 25 de janeiro de 1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Linhares e a Lei Municipal 3.834 de 23 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Linhares;

CONSIDERANDO que, com fulcro no art. 41, da Constituição Federal, são estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

CONSIDERANDO que, de acordo com o § 4º do art. 41 da Constituição Federal e o inciso I do art. 27 da lei 3.834 de 23 de maio de 2019 é obrigatória, para aquisição da estabilidade, a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos Servidores, durante o período de 03 (três) anos, lhes proporcionam o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que fora dada ciência do teor da avaliação aos Servidores estagiários, para que em caso de insatisfação, pudessem ingressar com recursos para revisão de notas;

CONSIDERANDO que a aquisição de estabilidade é uma garantia de ordem constitucional deferida aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo,



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados ESTÁVEIS no serviço público, os servidores abaixo relacionados em virtude de aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016 em conformidade com a Legislação vigente e aprovados em Estágio Probatório, conforme Homologação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho designada pela Portaria nº 002/2020 de 06 de janeiro de 2020.

Servidor:	Matrícula:	Entrada em Exercício:	Cargo:	Processo de Avaliação nº:
ASTRID MALACARNE SEGRINI	006503	13/01/2017	AGENTE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	005496 de 19/11/2019
DIEGO KRENTZ	006462	02/01/2017	CONTROLADOR	005482 de 19/11/2019
DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS	006482	13/01/2017	PROTOCOLISTA	005483 de 19/11/2019
PAULA MARIA SANTOS SILVA	006499	16/01/2017	AGENTE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	006490 de 19/11/2019
VIVIAN CRISTIANE FERREIRA DE MELLO	006455	05/01/2017	TELEFONISTA	006494 de 19/11/2019

Art. 2º - Fica determinado à Divisão de Recursos Humanos, que adote as providências necessárias junto à pasta funcional do (a) funcionário (a) público (a) municipal, para as devidas anotações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Câmaras

Linhares

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2020 de 27/01/2020

"Dispõe sobre a estabilidade de Servidores em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e contém outras disposições."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, (...)

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados ESTÁVEIS no serviço público em virtude de aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016 em conformidade com a Legislação vigente e aprovados em Estágio Probatório, conforme Homologação da Comissão de Avaliação Especial

de Desempenho designada pela Portaria nº 002/2020 de 06 de janeiro de 2020, os seguintes Servidores:

ASTRID MALACARNE SEGRINI;
DIEGO KRENTZ;
DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS;
PAULA MARIA SANTOS SILVA e
VIVIAN CRISTIANE FERREIRA DE MELLO

Art. 2º - Fica determinado à Divisão de Recursos Humanos, que adote as providências necessárias junto à pasta funcional do (a) funcionário (a) público (a) municipal, para as devidas anotações.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias",
aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Linhares
REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário

Protocolo 557865

Santa Teresa

Município de Santa Teresa - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: 2º SEMESTRE DE 2019
RGF - Anexos VI (LRF, Art. 48)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida	R\$ 82.291.554,32		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR (R\$)	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.698.237,12	2,06	
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - 6.00%	4.937.493,26	6,00	
Limite Prudencial (§ Único, Art. 22 da LRF) - 5,70	4.690.618,60	5,70	
DIVÍDUA CONSOLIDADA	VALOR (R\$)	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	
Limite Resolução Senado Federal-120%	-	-	
GARANTIA DE VALORES	VALOR (R\$)	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	-	-	
Limite Resolução	-	-	

Limite Senado Federal para operações de crédito externos e internos - 16,00	-	-
Limite Senado Federal para operações de crédito por antecipação da Receita - 7,00%	-	-
RESTOS A PAGAR		VALOR (
Inscrições em restos a pagar não processados do exercício		0,0
Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)		123.523
FONTE: Setor de Contabilidade e Controladoria da CMST BRUNO HENRIQUES ARAÚJO Presidente		

Pro

Município de Santa Teresa - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL 2º SEMESTRE DE 2019
RGF - Anexo I (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea "a")

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA LIQUIDADA ULTIMOS 12 MESES	INSCRITA RESTOS / PROCESS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 1.698.237,12	
Pessoal Ativo	R\$ 1.698.237,12	
Vencimento, Vant. e Out. Desp. Variáveis	R\$ 1.409.933,48	
Obrigações Patronais	R\$ 288.303,64	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,0	
Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (Art. 19, § 1º da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	R\$ 1.698.237,12	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 82.291.554,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	R\$ 1.698.237,12	2,06
LIMITE MÁXIMO (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - 6.00%	R\$ 4.937.493,26	6,00



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2020 de 16/01/2020

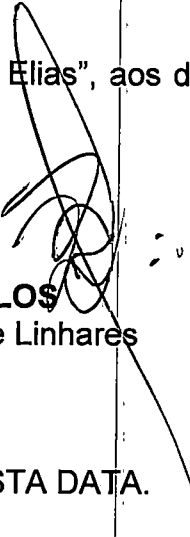
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR**, nível **01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **ISABELLA NUNES DE OLIVEIRA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2020 de 14/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** no cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, o (a) Sr. (a) **KAIO HENRIQUE DOS SANTOS**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2020 de 14/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** no cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, o (a) Sr. (a) **ANDREA DURAO NASCIMENTO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2020 de 13/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provisório em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **BRUNA FREITAS DE OLIVEIRA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2020 de 13/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **SERGIO CARLOS DE SOUZA SILVA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2020 de 13/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO, nível 01-CCL-7**, o (a) Sr. (a) **JANAÍNA FERREIRA DA SILVA PINHEIRO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.


RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2020 de 13/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **JANAINA FERREIRA DA SILVA PINHEIRO**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2020 de 13/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01-CCL-7**, o (a) Sr. (a) **IVOLEDA DEMESIO BEZERRA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2020 de 13/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **IVOLEDA DEMESIO BEZERRA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2020 de 13/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **ELIZETE MONTI**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2020 de 13/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, o (a) Sr. (a) **ANTONIO NONATO GONÇALVES GOIS**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2020 de 13/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, o (a) Sr. (a) **ELIZETE MONTI**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2020 de 13/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provisão em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE DO LEGISLATIVO, nível 01-CCL-6**, o (a) Sr. (a) **ANTONIO NONATO GONCALVES GOIS**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2020 de 13/01/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, do Grupo Ocupacional Suporte Técnico, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

9º ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA;
10º THAYLAN RODRIGUES GOMES;
11º THIEGO BITTENCOURT DOS SANTOS;
12º GUILHERME POLITO FIRMINO e
13º LOURIVAL BORGES DE AGUIAR JÚNIOR.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Vitória (ES), Terça-feira, 14 de Janeiro de 2020.

Câmaras**Afonso Cláudio****EDITAL DE PREGÃO
Nº 001/2020**

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio torna público que fará realizar às 13h, do dia 28 de janeiro de 2020, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2020 do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a aquisição combustível. O edital poderá ser solicitado na sede da Câmara Municipal, por meio de e-mail eletrônico licitacoes.cmac@gmail.com, pelo site www.cmac.es.gov.br ou pelo tel. (27)3735 1234.

Afonso Cláudio, 13 de janeiro de 2020.

Geovana Coffler
Pregoeira Oficial
Protocolo 554907

Linhares**DECRETO LEGISLATIVO Nº.
005/2020 de 13/01/2020**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 9º, inciso

I, da Lei Municipal nº 1.347/1990, e tendo em vista o Concurso Público realizado por força do Edital nº 001/2016/CML/ES e suas alterações, resultado final publicado no Edital nº 001/2016 e homologado conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo do dia 30/06/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem o cargo de provimento efetivo de **AGENTE LEGISLATIVO**, do Grupo Ocupacional Suporte Técnico, Nível III, constante no quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal, Lei nº 3.834/2019 de 23 de maio de 2019 e suas alterações vigentes, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

9º ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA;
10º THAYLAN RODRIGUES GOMES;
11º THIÉGO BITTENCOURT DOS SANTOS;

12º GUILHERME POLITO FIRMINO e
13º LOURIVAL BORGES DE AGUIAR JÚNIOR.

Art. 2º - Ficam convocados os candidatos nomeados por este Decreto a comparecerem no Setor de Recursos Humanos para orientações quanto à documentação de habilitação que deverá ser apresentada e encaminhamento à perícia médica oficial, notificando que os nomeados têm prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei nº 1347/90, para provimento do cargo, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação por motivo de falta de posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Linhares,

Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Protocolo 554863

Entidades Municipais**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares****CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 1402/2019**

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Contratada: **SALVADOR GÁS LTDA EPP.**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecer, de forma parcelada, gás de cozinha GLP, para atender às necessidades do SAAE de Linhares/ES, durante 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

RECURSOS: 1901.1712201002.113.339030.

Linhares - ES, 13/01/2020.

Waldiney Carlos Siqueira
Diretor Geral

Protocolo 554893

**1º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 09/2019****PROCESSO Nº 1550/2019**

CONTRATANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

CONTRATADA: **ANDERSON PAIVA MATOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 09/2019, pelo prazo 12 (doze) meses, conforme prevista na Cláusula sexta, a contar de 11/02/2020 a 11/02/2021, nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O valor anual para a prestação dos serviços objeto do Contrato nº 09/2019, será de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 1901.1712201002.113 - Manutenção das Atividades Administrativas - Outros Serviços de Terceiros - 339039 - Ficha 15.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Linhares - ES, 13 de janeiro de 2020.

Waldiney Carlos Siqueira
Diretor Geral do SAAE
Protocolo 554891

PUBLICAMOS**HOJE****O QUE VAI
ACONTECER****AMANHÃ.**

E OLHA QUE
NEM TEMOS
AQUELA
COLUNA DE
HORÓSCOPOS.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2020 de 07/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **CAMILA OST GEACOMIN**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020 de 06/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO (A)** para o cargo de Provisão em Comissão de **AGENTE DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR, nível 01-CCL-5**, o (a) Sr. (a) **CLEIDIANE PASSOS**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2020 de 06/01/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO (A)** do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE PARLAMENTAR, nível 01-CCL-8**, o (a) Sr. (a) **MARCELO DOS SANTOS VIANA**, servidor (a) da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo "Antenor Elias" aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO
1º Secretário



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

DECRETO Nº 001/2020 de 06/01/2020

“Dispõe sobre as regras para concessão do adicional por graduação ou titulação na área de atuação dos servidores Efetivos da Câmara Municipal de Linhares.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as regras para a concessão do adicional por graduação ou titulação na área de atuação dos servidores desta Casa ocupantes dos cargos de Provimento Efetivo constante no Anexo I da Lei Municipal nº 3.834 de 23/05/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Linhares, conforme previsão nos artigos 31 e 32 do mesmo diploma Legal.

Art. 2º Terá direito à concessão do adicional e a corresponde contraprestação pecuniária, conforme art. 31 da Lei Municipal nº 3.834 de 23/05/2019, o Servidor Efetivo que houver concluído graduação ou titulação na área de atuação, superior àquela exigida como requisito mínimo para preenchimento do cargo, observados os demais requisitos estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo único: Para fins de concessão, será exigida a conclusão do curso de nível médio, graduação, pós-graduação, mestrado e Doutorado em instituições devidamente credenciadas e reconhecidas, nos termos da lei a que se refere o art. 1º, devendo ser comprovada:

I - Conclusão do ensino médio, graduação (oferecido nas modalidades de bacharelado, licenciatura ou formação profissional), pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*), Mestrado ou Doutorado, para os cargos cuja escolaridade mínima exigida para provimento do cargo seja ensino Fundamental Completo.

II - Conclusão de graduação (oferecido nas modalidades de bacharelado, licenciatura ou formação profissional), pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*), Mestrado ou Doutorado, para os cargos cuja escolaridade mínima exigida para provimento do cargo seja ensino Médio Completo.

III - Conclusão de pós-graduação (*Lato e Stricto Sensu*), Mestrado ou Doutorado, para os cargos cuja escolaridade mínima exigida para provimento do cargo seja ensino Superior Completo.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Art. 3º De acordo com o § 2º do Art. 31 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos é competente para a análise da concessão do adicional, à Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD).

Art. 4º A concessão do já descrito adicional terá vigência a partir de Abril de 2020, para tanto, o Servidor interessado, terá o prazo de **06 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020** para realizar o requerimento de solicitação, o qual deve ser endereçado à Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho (COPAD), à luz do § 2º do Art. 31 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e, protocolizado no protocolo geral da Câmara.

Parágrafo 1º: Após todos os tramites administrativos e assinatura do ato concessório o processo deve ser encaminhado à Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos para a inclusão do benefício na Folha de Pagamento do mês de abril.

Parágrafo 2º: No caso de Servidores que em abril de 2020 ainda não tenham concluído alguma das titulações aceitas para a concessão do adicional, o requerimento poderá ser protocolizado a qualquer tempo após a vigência. Nestes casos o efeito pecuniário decorrente será acrescentado na folha de pagamento imediatamente seguinte a concessão formal, com efeitos proporcionalmente retroativos a data do requerimento.

Art. 5º O requerimento deve obrigatoriamente constar identificação completa do Servidor, Diploma, ou na falta deste, Certidão de Conclusão do Curso, bem como Grade Curricular do curso que deseja comprovar.

§ 1º Na hipótese de apresentação de Certidão de Conclusão de Curso, o Servidor deverá apresentar à Diretoria Administrativa e de Recursos Humanos o respectivo Diploma no prazo de até 1 (um) ano, a contar da data de Concessão do Adicional, sob pena de revogação do ato concessório, bem como devolução dos valores já percebidos.

§ 2º Poderá ser utilizado, para fins de comprovação de formação em nível fundamental ou médio, certificado decorrente da aprovação em exames supletivos, observado o disposto no art. 38 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, e alterações posteriores.

Art. 6º O adicional por escolaridade de que trata o art. 2º fica condicionada aos seguintes requisitos:

- I – Requerimento formal;
- II - Efetivo exercício do cargo;



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

III – Comprovação por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na data do requerimento.

IV - Aprovação da Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho; e

V - Formalização após a aprovação da Comissão de Coordenação do Processo de Desempenho, por meio de Portaria assinada pelo Presidente da Câmara.

Art. 7º Os títulos apresentados para fins de concessão de adicional por escolaridade deverão estar relacionados com a natureza e a complexidade das atribuições do cargo do Servidor.

Parágrafo único: Na análise, quanto à relação do título apresentado e o cargo, será admitido o Diploma ou Certificado se na Grade Curricular do Curso constar pelo menos uma matéria sobre gestão, administração, ética, normas e funcionamento do setor público, bem como outras disciplinas que, por terem pertinência temática, justifiquem a concessão do benefício.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo "Antenor Elias", aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA.

CARLOS ALMEIDA FILHO

1º Secretário